

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE
RESULTADO DA ANÁLISE DAS
DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
DA EMPRESA E ABERTURA DOS
ENVELOPES RELATIVOS ÀS
DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
DA EMPRESA **AB ENGENHARIA LTDA**,
OBJETO DA CONCORRÊNCIA SESC/MA
Nº 23/0001-CC.XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **vinte e cinco de abril** de dois mil e vinte três, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.395-2022** composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Sandra Regina Gonçalves Borges** e **Analis Oliveira Teixeira**.
OBJETIVO: Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às **catorze** horas do dia **dezoito de abril de dois mil e vinte três** com o objetivo de contratar empresa especializada com vista à realização de serviços de melhoria nas estruturas físicas do prédio do restaurante e demais áreas na Unidade do Sesc Turismo, conforme especificado em projetos arquitetônicos e planilha de serviços constantes no Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar a data de realização por contato telefônico. **DOS PRESENTES:** Compareceu à sessão o representante: Sr. José Ribamar Pinheiro da Silva da empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**. **DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO:** Considerando a necessidade de análise da qualificação e capacidade técnica, encaminhou-se as documentações de habilitação apresentada pela empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** para análise e parecer técnico junto ao setor de engenharia do Sesc, sendo que após análise, o técnico responsável emitiu parecer informando que a empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou nenhuma inconsistência quanto a qualificação técnica. Porém, considerando que a empresa apresentou as certidões solicitadas nos subitens **5.5.6.3 (Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Unificada, Relativo a Tributos Municipais da sede da empresa licitante)** e **5.5.3 (Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, atualizado)** do edital, **VENCIDAS**, a empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** está **INABILITADA** no certame. **ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO:** Com a inabilitação da empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a Presidente da Comissão de Licitação mostrou o lacre do envelope de documentação de habilitação da empresa **AB ENGENHARIA LTDA**, e constatado a inviolabilidade, promoveu a abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa **AB ENGENHARIA LTDA**, classificada em segundo lugar, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da CPL e pelos demais membros, e considerando que os documentos de habilitação da empresa **AB ENGENHARIA LTDA** não tinha o total de páginas, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Presidente da Comissão de Licitação colocou o total de páginas nos documentos para habilitação da empresa, totalizando **182** folhas, conforme estabelece os subitens **5.6.1 (Todos os documentos deverão estar**



